

Nota Técnica nº 78 /2018/GEREF/SUINF

Brasília, 25 de outubro de 2018.

Assunto: 10ª Revisão Ordinária, 11ª Revisão Extraordinária e Reajuste da TBP da Autopista Régis Bittencourt – Análise do pleito GEREF

Processo: nº 50500.599260/2018-02

Referência: Documento nº 50501.310913/2018-04

1 OBJETO



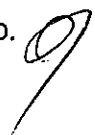
1. Trata-se da análise dos itens rotineiros, bem como dos pleitos apresentados pela Autopista Régis Bittencourt S/A em sua carta ARB/PLA/18083282, de 02/08/2018, acerca da proposta de revisão da TBP, no que tange às atribuições da Gerência de Gestão Econômico-Financeira de Rodovias – GEREF.

2. Cumpre ressaltar que as manifestações acerca dos demais itens do pleito estão consignadas na Nota Técnica nº 019/2018/GEFIR/SUINF, de 23/10/2018.

2 ANÁLISE

2.1 Receitas Extraordinárias e custos associados

3. Para a 10ª Revisão Ordinária, foram consideradas as Receitas Extraordinárias auferidas pela Concessionária no 10º ano concessão, conforme análise realizada na Nota Técnica nº 056/2018/GEREF/SUINF, de 17/09/2018, em anexo.



1

4. Os valores informados foram considerados no Fluxo de Caixa Original (FCO) da Concessão, resultando no impacto de **-0,0876%** sobre a TBP vigente.

2.2 IRT e Arredondamento

5. Conforme previsão contratual, as perdas ou ganhos decorrentes do arredondamento tarifário e da utilização do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) provisório, na revisão anterior, devem ser compensados no ano seguinte. Abaixo, apresentamos os impactos em cada fluxo de caixa:

Quadro 1: Impactos devido ao arredondamento, IRT provisório e atraso do reajuste

Fluxo de Caixa	FCO	FCM1	FCM2	FCM3	FCM4
Varição percentual	0,0717%	0,0009%	0,0169%	0,0011%	0,0036%

2.3 Substituição do tráfego projetado pelo tráfego real

6. Conforme disposto no Contrato de Concessão e no art. 4º da Resolução ANTT nº 3.651/2011, o tráfego projetado nos Fluxos de Caixa Marginais deve ser substituído anualmente pelo tráfego real do ano anterior.

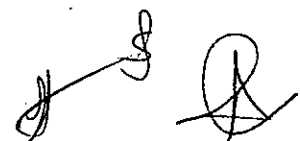
7. Dessa forma, procedeu-se à substituição do tráfego projetado pelo tráfego real no ano 10, resultando nos impactos percentuais sobre a TBP vigente mostrados no Quadro a seguir:

Quadro 2: Impactos devido à substituição do tráfego projetado pelo real

Fluxo de Caixa	FCM1	FCM2	FCM3	FCM4
Varição percentual	-0,0071%	-0,134%	-0,0075%	-0,0243%

2.4 Eixos suspensos

8. No que se refere aos Eixos Suspensos, foi considerada a perda de receita da Concessionária do ano 10 em face da Lei nº 13.103/2015 (Lei dos Caminhoneiros).



9. O quadro a seguir apresenta os percentuais de perda no tráfego devido aos eixos suspensos nas Praças P1 a P4 no ano 10:

Quadro 3: Percentuais de perda no tráfego devido aos eixos suspensos

Praça de Pedágio	Percentual previsto	Percentual efetivo
P 1	4,79%	5,78%
P 2	4,75%	5,96%
P 3	5,63%	6,17%
P 4	5,09%	6,04%
P 5	6,00%	6,35%
P 6	5,13%	5,93%



10. Os percentuais de perda foram considerados no tráfego da proposta a partir do Ano 10, em substituição aos percentuais considerados na 9ª Revisão Ordinária e 10ª Extraordinária.

11. Os cálculos constam no FCO e resultaram no impacto de **0,7451%**.

2.5 Recursos para o Desenvolvimento Tecnológico – RDT

12. Para a 10ª Revisão Ordinária, foi considerado o montante de RDT efetivamente utilizado pela Concessionária no 10º ano concessão, conforme análise constante na Nota Técnica nº 070/2018/GEROR/SUINF, de 28/03/2018, em anexo.

13. O montante aprovado de R\$ 836.108,74, a preços iniciais, foi lançado no Fluxo de Caixa Original (FCO) da Concessão, resultando no impacto de - **0,0003%** sobre a TBP vigente. O impacto negativo decorre da reversão à modicidade tarifária do valor não utilizado, considerando a verba total disponível de RDT.



3



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
Gerência de Gestão Econômico-Financeira de Rodovias

3 CONCLUSÃO

14. Conforme exposto, a presente Nota Técnica tratou da análise dos pleitos de revisão, no que compete à Gerência de Gestão Econômico-Financeira de Rodovias – GEREFF, referentes à 10ª Revisão Ordinária e 11ª Revisão Extraordinária da TBP da Autopista Régis Bittencourt S/A.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerencia de Gestão Econômico-Financeira Rodovias – GEREf

NOTA TÉCNICA Nº 056/2018/GEREF/SUINF

Brasília, 17 de Setembro de 2018.

ASSUNTO: Receitas Extraordinárias do ano de concessão compreendido entre 18/02/2017 e 17/02/2018.

INTERESSADO: Autopista Régis Bittencourt S.A.

1. OBJETIVO

Esta Nota Técnica visa evidenciar as **Receitas Extraordinárias (Receitas Acessórias) efetivamente auferidas pela concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A.**, assim como os custos eventualmente associados a essas receitas, observados os ditames da Resolução ANTT nº 5.172/2016 — que alterou as Resoluções nº 2.552/2008 e nº 675/2007 — e do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária. **O período em análise é o ano de concessão compreendido entre 18/02/2017 e 17/02/2018.**

A verificação da conformidade dos registros das operações da Régis que envolvem Receitas Extraordinárias é feita com base nos saldos da Conta Contábil 312 dos balancetes mensais analíticos, enquanto que possíveis custos associados são verificados na Conta Contábil 421. Ambas as contas estão previstas no plano de contas do referido manual de contabilidade estabelecido pela ANTT.

Além dos dados dos balancetes contábeis analíticos, são objeto de análise as cartas e arquivos eletrônicos enviados pela concessionária ao endereço eletrônico demonstrativo@antt.gov.br e, sobretudo, as informações constantes nas demonstrações financeiras auditadas do período.



ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Gestão Econômico-Financeira Rodovias – GERE

2. FUNDAMENTAÇÃO

Os dispositivos regulatórios que orientaram a análise das informações prestadas pela concessionária são as Resoluções ANTT nº 675/04 e 2.552/08, alteradas pela Resolução ANTT nº 5.172/16, das quais destacam-se os seguintes artigos:

Resolução ANTT nº 2.552/08

Art. 4º Será revertida à modicidade tarifária a receita extraordinária líquida após deduzidos os valores relativos a tributos, custos diretamente associados ao CRE e o montante equivalente a 15% (quinze por cento) da receita bruta.

§1º Os custos diretos do concessionário são decorrentes exclusivamente da execução do CRE.

§2º O montante equivalente a 15% (quinze por cento) da receita bruta mencionado no caput, corresponde à cobertura dos custos a título de análise de projetos, administração e fiscalização do objeto do CRE, sendo vedada a cobrança de quaisquer outros valores pelo concessionário.

(...)

Art. 9º Os demonstrativos da composição das receitas extraordinárias, dos tributos incidentes e dos custos associados do exercício anual anterior da concessão, apurados pelo regime de competência, deverão ser discriminados individualmente e encaminhados à ANTT conforme disposto na Resolução nº 675, de 2004. (Alterado pela Resolução nº 5.172, de 25.8.16).

Art. 10. Todo e qualquer CRE que envolver projeto de engenharia deverá ser previamente analisado pela Concessionária e autorizado pela ANTT antes de sua celebração.”

(...)

Art. 17. Os valores estabelecidos entre as partes deverão ser declarados na celebração do contrato e refletir o valor pago pelo anunciante final da publicidade.

(...)

§2º Não devem ser considerados como custos associados às receitas extraordinárias oriundas de publicidade e propagandas, eventuais valores cobrados por intermediários entre a Concessionária e o anunciante final.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerencia de Gestão Econômico-Financeira Rodovias – GERE

Resolução ANTT nº 675/04

"I – relativamente ao exercício anual anterior:(Alterado pela Resolução nº 5172, de 25.8.16):

a) As receitas complementares, acessórias ou alternativas à receita principal ou de projetos associados, com base nos valores faturados pela Concessionária;

(...)

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT as informações referentes ao inciso I do art. 2º em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício anual da concessão, e as informações relativas ao inciso III do mesmo artigo até 140 (cento e quarenta) dias antes da data de revisão. (Alterado pela Resolução nº 5172, de 25.8.16)"

3. ANÁLISE

As demonstrações financeiras auditadas do ano de 2017 e do 1º trimestre de 2018, assim como os balancetes disponibilizados pela Régis Bittencourt e integrados aos autos do Processo de Fiscalização Financeira Ordinária nº 50500.048512/2018-21 atestam que as **Receitas Extraordinárias da concessionária, mensuradas sob o regime de competência, totalizaram no ano de concessão o montante de R\$ 5.766.956,73 (cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**, distribuídos conforme tabela a seguir:

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Gestão Econômico-Financeira Rodovias – GREF

Autopista Régis Bittencourt S/A

Receitas Extraordinárias ANO CONCESSÃO 18/02/2017 a 17/02/2018	IRT Novembro/16 a Outubro/17 (+1 mês de defasagem)	Índices de Reajuste Tarifário (IRT) Data de Reajuste: 29/12	IRT Novembro/17 a Outubro 18 (+1 mês de defasagem)
	1,78372		1,83373
	Receitas Extraordinárias em R\$		Receitas Extraordinárias em R\$ (Preços Iniciais)
jan/17	306.370,91	1,78372	171.759,76
fev/17 (até o dia 17)	186.107,97	1,78372	104.337,13
fev/17 (a partir do dia 18)	131.370,34	1,78372	73.649,74
mar/17	1.274.895,27	1,78372	714.740,55
abr/17	475.515,68	1,78372	266.586,87
mai/17	323.462,75	1,78372	181.341,91
jun/17	323.462,76	1,78372	181.341,92
jul/17	338.703,56	1,78372	189.886,32
ago/17	1.051.151,11	1,78372	589.303,56
set/17	323.106,50	1,78372	181.142,19
out/17	323.106,49	1,78372	181.142,18
nov/17	350.373,29	1,78372	196.428,68
dez/17	335.982,85	1,78856	187.851,31
jan/18	319.949,49	1,83373	174.480,23
fev/18 até o dia 17	195.876,65	1,83373	106.818,74
fev/18 a partir do dia 18	126.743,71	1,83373	69.118,01
mar/18	589.730,70	1,83373	321.601,85
TOTAL do Ano-Concessão	5.766.956,73	-	3.224.714,19

* Foram considerados 11 dias de receitas em fevereiro de 2017, que equivalem a 11/28 da receita total do mesmo mês;

** Foram considerados 17 dias de receitas em fevereiro de 2018, que equivalem a 17/28 da receita total do mesmo mês.

*** Todas as receitas, apuradas com base nos balancetes mensais, estão condizentes com as demonstrações financeiras auditadas de 2017 e do 1º trimestre de 2018.

**** O IRT 1,78856 utilizado para o mês de dezembro/17 foi obtido com base na data de reajuste tarifário (29/12), aplicando-se a média ponderada obtida pela expressão $(28 \text{ dias} \times 1,78372 + 3 \text{ dias} \times 1,83373) / 31 \text{ dias}$.

As receitas do período em análise, quando trazidas a preços iniciais (PI), totalizam R\$ 3.224.714,19 (três milhões duzentos e vinte e quatro mil setecentos e catorze reais e dezenove centavos).



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Gestão Econômico-Financeira Rodovias – GEREF

A concessionária informou ainda possuir, em maio/2018, o total de 32 (trinta e dois) contratos onerosos em vigor, geradores de Receitas Extraordinárias, quais sejam:

Autopista Régis Bittencourt S/A
Rol dos Contratos de Receitas Extraordinárias Vigentes em Maio de 2018

Contrato	Contraparte	Objeto	Autorização da ANTT	Vigência		Valor	Índice de reajuste	Valor corrigido
				Início	Fim			
1 DSU-ADI 753/08	SABESP	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 189/SUINF/ANTT	10/08/2009	14/02/2033	R\$ 2.391,48	IPCA	R\$ 3.792,02
2 DSU-ADI 103/10	SANEPAR	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 12/2010/SUINF/ANTT	26/01/2010	14/02/2033	R\$ 3.443,86	IPCA	R\$ 5.089,75
3 DSU-ENG 1117/2010	SANEPAR	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 1117/2010/SUINF/ANTT	01/10/2010	14/02/2033	R\$ 9.697,49	IPCA	R\$ 14.704,50
4 DSU-ENG 1118/2010	SANEPAR	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 23/2010/SUINF/ANTT	01/10/2010	14/02/2033	R\$ 2.957,22	IPCA	R\$ 4.485,25
5 DSU-ENG 813/2012	VIVO S/A	Permissão Especial de Uso	Res. 2552 e 3346/SUINF/ANTT	16/11/2012	14/02/2033	R\$ 585.750,00	IPCA	R\$ 959.799,58
6 DSU-ENG 981/2012	COMPAGÁS	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 15/2012/SUINF/ANTT	26/12/2012	14/02/2033	R\$ 9.402,12	IPCA	R\$ 12.274,66
7 DSU-ENG 14/2013	SABESP	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 173/2013/SUINF/ANTT	04/03/2013	14/02/2033	R\$ 62.776,74	IPCA	R\$ 78.551,59
8 DSU-ENG 1015/2012	COMPAGÁS	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 169/2012/SUINF/ANTT	25/03/2013	14/02/2033	R\$ 4.852,96	IPCA	R\$ 5.973,75
9 DSU-ENG 16/2013	COMPAGÁS	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 181/2012/SUINF/ANTT	20/05/2013	14/02/2033	R\$ 524.472,00	IPCA	R\$ 658.900,99
10 DSU-ENG 141/2013	SABESP	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 88/2013/SUINF/ANTT	18/11/2013	14/02/2033	R\$ 2.244,90	IPCA	R\$ 2.837,47
11 DSU-ENG 39/2014	COMPAGÁS	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 22/2014/SUINF/ANTT	25/03/2014	14/02/2033	R\$ 2.373,18	IPCA	R\$ 2.764,25
12 DSU-ENG 48/2014	SABESP	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 25/2014/SUINF/ANTT	27/02/2014	14/02/2033	R\$ 26.114,60	IPCA	R\$ 30.970,08
13 DSU-ENG 249/2014	SABESP	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 174/2014/SUINF/ANTT	20/10/2014	14/02/2033	R\$ 5.707,20	IPCA	-
14 DSU-ENG 265/2014	SABESP	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 189/2014/SUINF/ANTT	20/10/2014	14/02/2033	R\$ 22.543,44	IPCA	-
15 REQ 386/15	LEVEL 3	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 098/2015/SUINF/ANTT	21/05/2015	14/02/2033	R\$ 3.191.214,00	IPCA	-
16 DSU/FDM 39/2015	TIM Celular S.A	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 25/2015/SUINF/ANTT	26/05/2015	14/02/2033	R\$ 26.324,46	IPCA	R\$ 28.778,35
17 REQ 2508/15	Infovale Telecom Ltda EPP	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 230/2015/SUINF/ANTT	30/07/2015	14/02/2033	R\$ 2.076,90	IPCA	R\$ 2.260,29
18 REQ 2298/15	TIM Celular S.A	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 275/2015/SUINF/ANTT	24/09/2015	14/02/2033	R\$ 2.076,90	IPCA	R\$ 2.076,90
19 REQ 4274/16	COMPAGÁS	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 56/2016/SUINF/ANTT	01/04/2016	14/02/2033	R\$ 8.900,46	IPCA	R\$ 8.900,46
20 REQ 4847/16	COMPAGÁS	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 79/2016/SUINF/ANTT	19/05/2016	14/02/2033	R\$ 5.840,83	IPCA	R\$ 5.840,83
21 REQ 5151	TELEFONICA BRASIL S.A	Permissão Especial de Uso	Portaria 080/2016/SUINF/ANTT	10/06/2016	14/02/2033	R\$ 13.773,32	IPCA	R\$ 941.420,88
22 REQ 7352/16	SABESP	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 223/2016/SUINF/ANTT	21/11/2016	14/02/2033	R\$ 6.876,12	IPCA	R\$ 6.876,12
23 REQ 1414/15	RP Mídia	Publicidade	Res. 3346/2009/SUINF/ANTT	28/07/2015	14/02/2033	R\$ 850,00	-	-
24 REQ 8277/17	COMPAGÁS	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 245/2016/SUINF/ANTT	19/01/2017	14/02/2033	R\$ 263,26	IPCA	R\$ 262,26
25 REQ 8315/17	MIS Sucattas Eirelli-ME	Receita Extraordinária	Justificativa	01/02/2017	01/02/2018	-	-	-
26 REQ 10467/17	Infovale	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 148/2017/SUINF/ANTT	06/07/2017	14/02/2033	R\$ 13.002,73	IPCA	R\$ 13.002,73
27 REQ 10468/17	Infovale	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 149/2017/SUINF/ANTT	06/07/2017	14/02/2033	R\$ 2.594,34	IPCA	R\$ 2.594,34
28 REQ 11708/17	COMPAGÁS	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 226/2017/SUINF/ANTT	03/10/2017	14/02/2033	R\$ 386,55	IPCA	-
29 REQ 11897/17	Infovale	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 233/2017/SUINF/ANTT	18/10/2017	14/02/2033	R\$ 2.592,05	IPCA	-
30 REQ 11899/17	Infovale	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 232/2017/SUINF/ANTT	18/10/2017	14/02/2033	R\$ 2.425,01	IPCA	-
31 REQ 12033/17	Expand	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 240/2017/SUINF/ANTT	27/10/2017	14/02/2033	R\$ 2.572,70	IPCA	-
32 REQ 14008/18	COMPAGÁS	Permissão Especial de Uso	Portaria Nº 55/2018/SUINF/ANTT	23/03/2018	14/02/2033	R\$ 5.042,10	IPCA	-

20/5

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Gestão Econômico-Financeira Rodovias – GREF

Não houve reconhecimento contábil, pela concessionária, de custos associados às Receitas Extraordinárias, tendo a Conta Contábil 421 permanecido sem lançamentos no período em análise.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A metodologia de análise coincide com a determinada pelo *Manual de Fiscalização – Aspectos Econômico-financeiros*, tendo a Régis apresentado à ANTT documentação comprobatória das Receitas Extraordinárias auferidas, como notas fiscais e cópias de contratos vigentes, o que possibilitou à equipe técnica atestar os valores declarados pela concessionária.

A análise ora realizada tem por finalidade contribuir com o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A.

NOTA TÉCNICA Nº 070 /2018/GEROR/SUINF

Brasília, 28 de março de 2018.

Referência: Processo nº 50500.399956/2018-22

Interessado: Autopista Régis Bittencourt S.A.

Assunto: RDT - Prestação de Contas referente ao período de 18/02/2017 a 17/02/2018 (10º ano concessão).

1. INTRODUÇÃO

1. Esta nota técnica se refere à análise da Prestação de Contas referente dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT utilizados no período de 18/02/2017 a 17/02/2018 (10º ano concessão) da Autopista Régis Bittencourt S/A.

2. A análise se baseou nas informações apontadas no Relatório de Apoio à Análise nº 026/IV.f/2018, apresentado no anexo desta nota técnica, e nas informações enviadas à Agência pela Autopista Régis Bittencourt S.A. que se responsabiliza por todos os dados apresentados.

3. Em atendimento ao art. 7º da Resolução nº 483, de 24/03/04, alterada pela Resolução nº 5.172, de 25/08/2016, transcrito a seguir, a concessionária encaminhou, por meio da Carta ARB/DIR/18031979, protocolada em 19 de março de 2018, os comprovantes das despesas realizadas com os recursos do RDT para o período de 18/02/2017 a 17/02/2018 (10º ano concessão).

“Art. 7º As Concessionárias deverão encaminhar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anual de concessão, relatório técnico contendo informações físicas e financeiras das atividades desenvolvidas no ano anterior”.

4. Conforme os comprovantes apresentados na referida carta, os desembolsos realizados com os recursos do RDT para o período de 18/02/2017 a 17/02/2018 (10º ano concessão), referem-se aos seguintes projetos:

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
Gerência de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias

- **Projeto 7 – SGP/ARB_07**, intitulado: Soluções para a redução de acidentes por derrapagem em pista molhada através da textura superficial dos pavimentos;
- **Projeto 8 – SGP/ARB_08**, intitulado: Gestão da segurança dos taludes rodoviários da rodovia Régis Bitencourt, trecho da Serra do Mar PR-SP: Estudos probabilísticos e monitoramento geológico-geotécnico para mensuração de riscos através de critérios econômicos;
- **Projeto 9 – SGP/ARB_09**, intitulado: Restaurações da camada de rolamento de pavimentos asfálticos visando maior durabilidade e atendimento da textura superficial.

5. A análise se baseou nas informações apresentadas na Nota Técnica nº 148/2017/GEROR/SUINF, de 02 de agosto de 2017, que teve o objetivo de fiscalizar in loco os projetos de pesquisa em desenvolvimento da Autopista Régis Bittencourt S.A. com o uso da verba contratual de RDT. As pesquisas fiscalizadas referem-se aos projetos P7 e P8 descritos acima.

6. A referida Nota Técnica também informou que não foi observado descompasso entre as atividades fiscalizadas e os últimos relatórios apresentados.

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO

7. A seguir são transcritas as análises da prestação de contas, conforme o Relatório de Apoio à Análise nº 026/IV.f/2018.

a) **Projeto 7 – SGP/ARB_07**, intitulado: Soluções para a redução de acidentes por derrapagem em pista molhada através da textura superficial dos pavimentos.

8. O quadro a seguir apresenta o resumo das despesas realizadas no âmbito do projeto para o período de 18/02/2017 a 17/02/2018 (10º ano concessão).

Quadro 1 – Valores aprovados pela SUINF/resumo das despesas - 18/02/2017 a 17/02/2018 - 10º ano concessão (P7).

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
Gerência de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias

Mês	Valores aprovados pela SUINF a preços correntes (R\$)	IRT	Valores aprovados pela SUINF a preços iniciais (R\$)
Fev/17	-	1,78372	-
Mar/17	30.000,00	1,78372	16.818,81
Abr/17	57.500,00	1,78372	32.236,05
Mai/17	-	1,78372	-
Jun/17	27.500,00	1,78372	15.417,24
Jul/17	80.000,00	1,78372	44.850,15
Ago/17	32.740,78	1,78372	18.355,36
Set/17	-	1,78372	-
Out/17	302.432,00	1,78372	169.551,51
Nov/17	-	1,78372	-
Dez/17	87.500,00	1,78372	49.054,85
Jan/18	20.000,00	1,83373	10.906,74
Fev/18	27.500,00	1,83373	14.996,76
Total	665.172,78		372.187,46

Quadro 2 – Cronograma físico-financeiro para o período de 18/02/2017 a 17/02/2018 - 10º ano concessão (previsto x real) (P7).

Item	Atividade	Cronograma	Meses 2017/2018 (Valores em R\$)												total			
			fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan		fev		
1	Revisão Bibliográfica	Previsto																
		Real																
2	Levantamento de dados da rodovia em colaboração com operação e mapeamento dos acidentes	Previsto			10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000								60.000
		Real			10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000								
3	Avaliação das propriedades de superfície dos pavimentos	Previsto					60.000											120.000
		Real					60.000											120.000
4	Análise e tratamento dos dados	Previsto			17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500								105.000
		Real			17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500								
5	Estudo de soluções corretivas	Previsto		30.000	30.000													60.000
		Real		30.000	30.000													
6	Restauração de pontos críticos com soluções estudadas	Previsto							275.000									275.000
		Real								274.932								
7	Relatório	Previsto					20.000								20.000			40.000
		Real					20.000								20.000			40.000
8	Capacitação técnica de pessoal	Previsto								10.000								10.000
		Real								5.241								5.241
Totais mensal/annual		Previsto	-	30.000	57.500	-	27.500	80.000	37.500	275.000	27.500	27.500	87.500	20.000	27.500	87.500	275.000	670.000
		Real	-	30.000	57.500	-	27.500	80.000	32.741	-	302.432	-	87.500	20.000	27.500	87.500	275.000	665.173

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
Gerência de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias

9. O montante total das despesas previstas para o 10º ano concessão foi de R\$ 670.00,00 e o valor gasto aprovado pela SUINF foi de R\$ 665.172,78, ou seja, o valor gasto na pesquisa está abaixo do que foi aprovado pela SUINF.

Quadro 3 – Montante total da pesquisa para o 10º ano-concessão (P7)

Despesas do 10º Ano concessão 18/02/2017 a 17/02/2018	Preços Correntes	R\$ 665.172,78
	Preços Iniciais	R\$ 372.187,46

b) Projeto 8 – SGP/ARB_08, intitulado: Gestão da segurança dos taludes rodoviários da rodovia Régis Bitencourt, trecho da Serra do Mar PR-SP: Estudos probabilísticos e monitoramento geológico-geotécnico para mensuração de riscos através de critérios econômicos.

10. O quadro a seguir apresenta o resumo das despesas realizadas no âmbito do projeto para o período de 18/02/2017 a 17/02/2018 (10º ano concessão).

Quadro 4 – Valores aprovados pela SUINF/resumo das despesas - 18/02/2017 a 17/02/2018 - 10º ano concessão (P8).

Mês	Valores aprovados pela SUINF a preços correntes (R\$)	IRT	Valores aprovados pela SUINF a preços iniciais (R\$)
Fev/17	-	1,78372	-
Mar/17	132.543,38	1,78372	74.307,38
Abr/17	66.793,38	1,78372	37.446,16
Ma/17	63.043,38	1,78372	35.343,81
Jun/17	58.043,38	1,78372	32.540,68
Jul/17	56.793,38	1,78372	31.839,89
Ago/17	56.934,71	1,78372	31.919,13
Set/17	58.393,38	1,78372	32.736,90
Out/17	48.062,19	1,78372	26.944,96
Nov/17	54.312,19	1,78372	30.448,87
Dez/17	43.518,41	1,78372	24.397,59
Jan/18	48.062,18	1,83373	26.210,08
Fev/18	44.855,38	1,83373	24.461,29
Total	731.355,34		408.596,74

11. Conforme consta do cronograma físico financeiro abaixo, para o período de 18/02/2017 a 17/02/2018 - 10º ano concessão, o valor total executado está compatível com o valor total previsto.

12. Conforme consta do Ofício nº 668/2016/SUINF, de 11/08/2016 e do Ofício nº 165/2016/GEROR/SUINF, de 20/09/2016, foi aprovado o acréscimo de R\$ 64.500,00 para o 10º ano concessão. Esse acréscimo foi aprovado em razão de vandalismo ocorrido na instrumentação instalada. Assim, o projeto terá o valor de R\$ 764.500,00 para o 10º ano concessão.

13. O montante total das despesas previstas para o 10º ano concessão foi de R\$ 764.500,00 e o valor gasto aprovado pela SUINF foi de R\$ 731.355,34, ou seja, o valor gasto na pesquisa está abaixo do que foi aprovado pela SUINF.

Quadro 6 – Montante total da pesquisa para o 10º ano-concessão (P8)

Despesas do 10º Ano concessão 18/02/2017 a 17/02/2018	Preços Correntes	R\$ 731.355,34
	Preços Iniciais	R\$ 408.596,74

c) Projeto 9 – SGP/ARB_09, intitulado: Restaurações da camada de rolamento de pavimentos asfálticos visando maior durabilidade e atendimento da textura superficial.

14. O quadro a seguir apresenta o resumo das despesas realizadas no âmbito do projeto para o período de 18/02/2017 a 17/02/2018 (10º ano concessão).

Quadro 7 – Valores aprovados pela SUINF/resumo das despesas - 18/02/2017 a 17/02/2018 - 10º ano concessão (P9).

Mês	Valores aprovados pela SUINF a preços correntes (R\$)	IRT	Valores aprovados pela SUINF a preços iniciais (R\$)
Fev/17		1,78372	
Mar/17		1,78372	
Abr/17		1,78372	
Mai/17		1,78372	
Jun/17		1,78372	
Jul/17		1,78372	
Ago/17		1,78372	
Set/17		1,78372	
Out/17		1,78372	
Nov/17	10.192,22	1,78372	5.714,03
Dez/17	10.192,22	1,78372	5.714,03

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
Gerência de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias

Jan/18	39.736,91	1,83373	21.670,00
Fev/18	40.757,35	1,83373	22.226,48
Total	100.878,70		55.324,55

15. De acordo com o Ofício nº 053/2018/GEROR/SUINF, de 21 de março de 2018, a pesquisa foi iniciada em novembro de 2017, conforme informado pela concessionária, e o valor aprovado para o 10º ano concessão foi de R\$ 100.878,70 a preços correntes.

16. Conforme consta do cronograma físico financeiro abaixo, para o período de 18/02/2017 a 17/02/2018 - 10º ano concessão, o valor total executado está compatível com o valor total previsto.

Quadro 8 – Cronograma físico-financeiro para o período de 18/02/2017 a 17/02/2018 - 10º ano concessão (previsto x real) (P9).

Item	Atividade	Cronograma	Meses 2017/2018 (Valores em R\$)												total			
			fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan		fev		
1	Revisão Bibliográfica	Previsto													10.228	10.228	10.228	40.911
		Real														20.456	20.456	40.911
2	Aquisição de equipamento de fadiga por flexão em 4 pontos	Previsto																-
		Real																-
3	Dosagem das misturas asfálticas e dimensionamento do trecho experimental	Previsto													10.192	10.192	10.192	40.769
		Real													10.192	10.192	10.192	40.769
4	Construção do trecho experimental e controle tecnológico	Previsto																-
		Real																-
5	Preparação de amostras e ensaios convencionais de laboratório	Previsto															9.089	9.089
		Real															9.089	9.089
6	Ensaio especiais de laboratório	Previsto																-
		Real																-
7	Monitoramento do trecho experimental	Previsto																-
		Real																-
8	Análise e tratamento dos dados do projeto	Previsto																-
		Real																-
9	Relatório	Previsto																10.109
		Real																10.109
10	Capacitação técnica de pessoal com transferência de tecnologia	Previsto																-
		Real																-
Totais mensal/annual		Previsto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.420	20.420	29.509	100.879
		Real	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.192	10.192	39.737	100.879

17. O montante total das despesas previstas para o 10º ano concessão foi de R\$ 100.878,70 e o valor gasto aprovado pela SUINF foi de R\$ 100.878,70, ou seja, o valor gasto na pesquisa está compatível com o valor que foi aprovado pela SUINF.

Quadro 9 – Montante total da pesquisa para o 10º ano-concessão (P9)

Despesas do 10º Ano concessão 18/02/2017 a 17/02/2018	Preços Correntes	R\$ 100.878,70
	Preços Iniciais	R\$ 55.324,55

3. RESUMO DOS GASTOS

18. De acordo com o que foi analisado acima, o montante total das despesas aprovadas por esta SUINF para os projetos de pesquisa P7, P8 e P9 para o período de 18/02/2017 a 17/02/2018 (10º ano concessão) está discriminado no quadro a seguir.

Quadro 10 – Montante total das pesquisas: P7, P8 e P9.

Total Ano Concessão 10 18/02/2017 a 17/02/2018	Preços Correntes	R\$ 1.497.406,82
	Preços Iniciais	R\$ 836.108,74

19. Para o 10º ano concessão, o montante aprovado (entre 18/02/2017 a 17/02/2018) é de R\$ 1.497.406,82 a preços correntes, ou seja, R\$ 836.108,74 a preços iniciais.

4. CONCLUSÃO

20. De acordo com o esclarecido na seção 3, o valor total aprovado pela SUINF para os projetos desenvolvidos no 10º ano concessão, o valor total aprovado foi de R\$ 1.497.406,82 a preços correntes, o que perfaz um montante de R\$ 836.108,74, a preços iniciais.

21. Conforme exposto na cláusula 20.1 do contrato de concessão assinado em 14 de fevereiro de 2008, relativo ao edital nº 001/2007, o teto autorizado para a pesquisa com recursos de desenvolvimento tecnológico é de R\$ 843.700,00 a preços iniciais.


"A concessionária deverá destinar R\$ 843.700,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos reais), anualmente, a partir de sua cobrança até o final da concessão, em projetos e estudos que visem ao desenvolvimento tecnológico, em pesquisas de interesse da concessão, de acordo com a regulamentação da ANTT."

22. Conforme o artigo 11 da Resolução nº 483, de 24 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 5.172, de 25 de agosto de 2016, os recursos não utilizados em projetos aprovados pela ANTT serão, ao tempo do reajuste das tarifas de pedágio, destinados à modicidade tarifária.

23. Dessa forma, para o 10º ano concessão, observa-se que o valor aprovado a preços iniciais, R\$ 836.108,74, é inferior ao valor disponível no Contrato de Concessão Edital nº 001/2007. Assim, a diferença entre o valor disponível (R\$ 843.700,00 – preços iniciais) e o valor utilizado (R\$ 836.108,74 – preços iniciais), que representa a quantia de R\$ 7.591,26 a preços iniciais deverá ser revertida para a modicidade tarifária.

24. Cabe destacar que todos os gastos realizados com os Recursos de Desenvolvimento Tecnológico e aceitos pela SUINF foram devidamente descritos nos demonstrativos de despesas encaminhados pela Concessionária.

25. Dessa forma, será expedido um ofício à Autopista Régis Bittencourt S.A, para informá-la do montante de Recursos de Desenvolvimento Tecnológico aprovado para os projetos P7, P8 e P9 para o 10º ano concessão.



ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA
Gerente de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias